

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 08/05/2006

DECRETO Nº 90, DE 8 DE MAIO DE 2006.

**Dispõe sobre Concessão de Direito
Real de Uso da área que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o § 1º do art. 103 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso à **Casa de Oração Pentecostal El Shaddai de Palmas - COPES** de uma área urbana de 1.709,52 m², localizada na APM 07, Quadra ARSE 121, neste Município.

Art. 2º O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante Processo nº 4025844/04.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 334, de 7 de outubro de 2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município